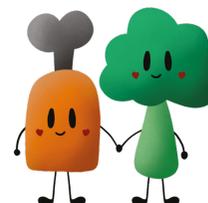




02 A 06 SETEMBRO | EMENTA GERAL

2024/2025



	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
SOPA	CREME DE CENOURA E CURGETE	SOPA DE ALHO-FRANCÊS E FEIJÃO	SOPA DE REPOLHO	SOPA DE FEIJÃO-VERDE	SOPA DE ESPINAFRES
DIETA GERAL	BIFE DE FRANGO GRELHADO CM ESPARGUETE SALTEADO COM BACON ¹²	FILETES DE PESCADA DOURADOS COM ARROZ DE MACEDÓNIA ^{1,3,4}	ROJÕES COM BATATA ALOURADA ¹²	BACALHAU DE CEBOLADA COM BATATA A MURRO ^{1,3,4,12}	CARNE ESTUFADA COM COGUMELOS E ARROZ DO FORNO ¹²
DIETA LIGEIRA	PESCADA COZIDA COM TODOS ^{3,4}	BIFE DE FRANGO GRELHADO COM MASSA COZIDA E CENOURA BABY ^{1,3}	DOURADA ASSADA AO NATURAL COM ARROZ BRANCO ⁴	BIFE DE PERU GRELHADO COM BATATA A MURRO	BACALHAU COZIDO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO ⁴
DIETA VEGETARIANA	-----	-----	-----	-----	-----
HORTÍCOLAS	CENOURA RASPADA	JULIANA DE ALFACE E PEPINO	SALADA DE TOMATE	SALADA MISTA	COUVE-ROXA RASPADA
SOBREMESA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA

NOTAS

A EMENTA PODERÁ SER ALTERADA POR MOTIVOS IMPREVISTOS.

Dieta Geral – Dieta completa e equilibrada desenhada segundo os princípios da alimentação saudável.

Dieta Ligeira – Dieta com restrição de gordura.

Dieta Vegetariana – Dieta predominantemente rica em produtos de origem vegetal pode incluir ovos ou laticínios.

A refeição contém ou pode conter as seguintes substâncias ou produtos e seus derivados:

1. Glúten; 2. Crustáceos/Marisco; 3. Ovos; 4. Peixe e produtos à base de peixe; 5. Amendoins; 6. Soja; 7. Leite/Lactose; 8. Frutos de Casca Rija; 9. Aipo; 10. Mostarda; 11. Sementes de sésamo; 12. Dióxido de Enxofre e Sulfitos; 13. Tremeços; 14. Moluscos
(Decreto-Lei n.º 26/2016 de 9 de junho e Anexo II do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 de 25 de outubro)